



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 0003/2023/SEMUC
CONCURSO FESTIVAL DE QUADRILHAS
ARRAIÁ BD

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de grupos de quadrilha, provenientes das turmas de terceiro ano do Ensino Médio, de escolas públicas de Bom Despacho, previsto para ser realizado no Arraiá BD, no dia 3 de junho de 2.023, na Praça Olegário Maciel.

1.2. O 5º Festival de Quadrilhas Arraiá BD tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

1.3. Os grupos selecionados para se apresentarem no Arraiá BD receberão um incentivo financeiro a título de premiação.

2 – DO TEMA E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O tema do 5º Festival de Quadrilhas Arraiá BD “Resgatando nossas tradições” abre espaço para as manifestações culturais e artísticas das diversas regiões do Brasil.

2.2. A quadrilha, dança típica das festas juninas brasileiras, é carregada de referências caipiras e matutas. Mas sua origem vem de muito longe. A “quadrille” surgiu em Paris, no século XVIII, como uma dança de salão composta por quatro casais. Era dançada pela elite europeia e veio para o Brasil durante o período da Regência (por volta de 1830), onde era febre no ambiente aristocrático. Assim as coreografias deverão seguir a tradição, como por exemplo os marcadores. Um dos resquícios franceses na dança são os comandos proferidos pelo marcador da quadrilha. Escolhido, geralmente, entre os mais experientes do grupo, seu papel é anunciar os próximos passos da coreografia. O abasileiramento de termos franceses deram origem, por exemplo, ao saruê (Soirée - reunião social noturna, ordem para todos se juntarem no centro do salão), anarriê (en arrière – para trás) e anavã (en avant – para frente)

2.3. Os Grupos de Quadrilhas Juninas da cidade de Bom Despacho disputarão o concurso do 5º Festival de Quadrilhas no dia 3 de junho na Praça da Estação durante a realização do 8º Arraiá BD.

2.4. O concurso acontecerá com o máximo de 5 (cinco) Quadrilhas compostas por turmas de Ensino Médio das Escolas Públicas de Bom Despacho.

3 – DOS PARTICIPANTES, SUAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

3.1. Poderão participar do Concurso, apenas Grupos de Quadrilhas das turmas de Ensino Médio das escolas públicas de Bom Despacho.

3.1.1. Cada escola deverá inscrever apenas uma quadrilha

3.2. A idade mínima para a participação é de 15 anos.

3.3. O Representante da Quadrilha deverá ser maior de 18 anos e apenas seus documentos devem ser encaminhados para o formulário de inscrição.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.3.1. O Representante pode ser qualquer funcionário da escola ou professor responsável pelo treinamento dos grupo.

3.3.1. O Representante será o único e principal responsável pelos componentes menores de 18 anos que participarem das apresentações, ficando, desde já, ciente e acordado que a Coordenação do Concurso se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação do referido menor.

3.4. Cada Quadrilha deve ser constituída no mínimo por 10 (dez) pares e no máximo 24 pares.

3.5. Participam da Quadrilha:

a) Componentes: o marcador, as damas e cavalheiros, o noivo e a noiva, os figurantes, os atores, assim como todos que fazem parte do desenvolvimento artístico da Quadrilha.

b) Pessoal de Apoio: os auxiliares de cenário e iluminação, os contrarregas, os fotógrafos, os cinegrafistas ou qualquer pessoa da diretoria da Quadrilha.

3.6. Cada Quadrilha terá direito a 10 (dez) pessoas para apoio, devidamente identificadas com uma das inscrições:

a) Apoio

b) Equipe Técnica

c) Produção

d) Diretoria

3.7. Terão acesso ao local de apresentação:

3.7.1. Os componentes da Quadrilha, o Pessoal de Apoio e a banda

3.7.2. Cinegrafistas, fotógrafos ou imprensa só terão acesso ao local de apresentação com autorização da Coordenação do Concurso.

3.8. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, podendo ser utilizados Pen Drive ou conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem Pen Drive deverão entregá-lo em até dois dias de antecedência do concurso, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, Jaraguá, antigo SESC, de 8h às 17h.

3.8.1. Caso não o faça neste prazo, a Coordenação do Concurso não será responsabilizada por qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e será feita através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/Zma6rsocFoDp9NVu9>



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.2. O período de inscrições será de 18 de abril até 21 de maio de 2023.

4.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados e documentos:

- a) Nome completo da quadrilha, nome do responsável, nome do marcador e do casal de noivos, e um release (pequeno histórico) resumo sobre o tema a ser apresentado.
- b) Relação com nome, data de nascimento e número da carteira de identidade ou CPF de todos os componentes da Quadrilha;
- c) Autorização de um responsável legal para todos os integrantes menores de 18 anos, com cópia das respectivas identidades do responsável pelo menor, conforme exigência do Juizado da Infância e Juventude.
- d) Nome do Responsável pela Quadrilha, com informação de endereço de e-mail e, pelo menos, dois números de telefone para contato.
- e) A inscrição da Quadrilha só será válida e efetivada com todas as informações preenchidas e comprovadas no formulário.
- f) O representante legal da quadrilha, além de documentos pessoais, deve anexar:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar as certidões, acesse:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

5 – DOS SORTEIOS

5.1. A ordem e horário de apresentação das Quadrilhas, no 5º Festival de Quadrilhas Juninas de Bom Despacho/2023 serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. Cada Quadrilha deverá estar presente no dia do Concurso com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para sua apresentação, juntamente com seu representante.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. Serão aprovadas para participar do Concurso de Quadrilhas no Arraiá BD, até 5



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

(cinco) quadrilhas de turmas do terceiro ano do Ensino Médio, de Escolas Públicas Estaduais de Bom Despacho;

6.2. As inscrições serão aceitas para critério de classificação mediante os critérios abaixo:

6.2.1. Contar com toda a documentação válida e anexa no formulário de inscrição;

6.2.2. Apresentar proposta de apresentação criativa e contando com todos os personagens que compõem a quadrilha.

7 – DAS APRESENTAÇÕES

7.1. As Quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 20 (vinte) minutos antes do horário preestabelecido no sorteio.

7.2. A apresentação de cada Quadrilha, para fins de julgamento, tem início no momento em que o 1ª integrante entrar na área delimitada para a apresentação quando, então, a comissão de cronometragem acionará o cronômetro que só será parado quando o último integrante da Quadrilha sair da referida área.

7.3. **Não será permitida**, em hipótese alguma, a utilização pela Quadrilha de propagandas políticas e/ou afins. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

7.4. Cada Quadrilha terá o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e no máximo de 20 (vinte) minutos, incluindo o tempo do marcador para a sua apresentação.

7.5. A área de dança destinada para a apresentação da Quadrilha será de 10m x 10m, e será delimitada pela Comissão Organizadora.

7.6. A Quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

7.6.1. Cartaz Verde seguido de um apito acionará o início do tempo destinado à apresentação da Quadrilha.

7.6.2. Cartaz Vermelho escrito “FIM” seguido de um apito servirá para informar à Quadrilha que o tempo de sua apresentação encerrou.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) membros selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.2. É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de Quadrilhas participantes deste Concurso ou seus apoiadores.

8.3. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

8.3.1. Cada quesito valerá de 0 a 5 pontos, sem possibilidade de fracionamento.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.3.2. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem:

- I. Conjunto,
- II. Coreografia,
- III. Marcador,
- IV. Casal de Noivos,
- V. Caracterização.

8.3.3. Persistindo o empate, os grupos que obtiverem a mesma pontuação o prêmio será dividido entre eles em partes iguais.

8.3.4. A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota zero (0) no item faltante.

8.4. Os Quesitos em julgamento são, pela ordem, os seguintes:

I – Conjunto – o “todo” da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes;

II – Coreografia – execução dos passos, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança;

III – Marcador – desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade;

IV – Casal de Noivos – animação, simpatia, harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.

V – Caracterização – deve estar adequada à festa junina de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha;

8.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pode estabelecer, em ato próprio, expresso no “Manual do Julgador”, os critérios de julgamento relativos a cada Quesito. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

9 – O SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

9.1. Cada Julgador concederá a cada Quadrilha notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, esclarecendo-se que:

9.1.1. Não serão admitidas notas decimais de 0,1 a 0,9 a cada um dos cinco quesitos e as notas serão somadas;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

9.1.2. Em caso de rasura no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer e confirmar no espaço próprio para as “Justificativa” a nota concedida;

9.1.3. Cada jurado deverá justificar as suas notas com letra legível, nos locais determinados no Mapa de Notas. Quando a nota do jurado for 5 (cinco) não será necessário justificar.

10 – DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

10.1. À Comissão de Cronometragem competirá:

10.1.1. Acompanhar o acionamento do cronômetro no início e ao término da apresentação de cada Quadrilha.

10.1.2. Apontar, em mapa específico, o tempo de apresentação de cada Quadrilha Junina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso ocorra falta parcial ou total, de energia elétrica e/ou de som, na área delimitada para apresentação, a Quadrilha, cujo primeiro componente já tiver ultrapassado a entrada, deverá retornar ao seu início e aguardar. O cronômetro será zerado e somente voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para a Quadrilha que iniciará, novamente, a sua apresentação.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. A Quadrilha, nos termos deste Regulamento poderá sofrer, segundo o mapa específico das Comissões, as seguintes penalidades:

a) Perda de 1,0 (um) ponto para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido;

b) Perda de 1,0 (um) ponto para cada figurante abaixo do número mínimo estabelecido de 10 pares (vinte figurantes);

c) Perda de 1,0 (um) ponto para cada figurante acima do número máximo estabelecido de 24 pares (quarenta e oito figurantes);

d) Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto inferior ao tempo mínimo de 15(quinze) minutos de apresentação;

e) Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto excedente ao tempo máximo de 20(vinte) minutos de apresentação;

f) Será automaticamente desclassificada a Quadrilha que utilizar na área do evento quaisquer tipos de fogos de artifício, exceto traque de massa ou estalinhos. Entende-se como área do evento, neste caso, até um quarteirão após os limites do local definido para as apresentações;

g) Será automaticamente desclassificada a Quadrilha que praticar qualquer tipo de ato de indisciplina na apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação. Essa mesma punição caberá aos seus dirigentes e dançarinos que, também, ficarão impedidos de participar de



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

quaisquer Quadrilhas no próximo Festival organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARÁGRAFO ÚNICO- As perdas de pontos previstas neste artigo são cumulativas e serão deduzidas do somatório final de pontos da Quadrilha infratora.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA

12.1. Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha tem a obrigação de:

a) Escolher a sua temática;

b) Apresentar para o Presidente do júri o release (pequeno histórico) entre 10 (dez) a 30 (trinta) linhas sobre a temática escolhida;

c) Apresentar com um mínimo de 10 (dez) pares (já incluído o casal de noivos);

d) Apresentar com um casal de noivos e um marcador;

e) Apresentar em sua coreografia no mínimo de 04 (quatro) passos tradicionais como:

1. Apresentação do casal de noivos;

2. Passo de roda;

3. Túnel

4. Filas e ou Fileiras

PARÁGRAFO ÚNICO -É permitida a utilização de nome/logomarca dos patrocinadores dos grupos de quadrilhas nas camisetas das equipes de apoio.

13 – DA PREMIAÇÃO

13.1. A Premiação para três (3) grupos de Quadrilhas

13.2. Os primeiros colocados receberão:

- 1º LUGAR R\$ 500,00 + troféu
- 2º LUGAR R\$ 300,00 + troféu
- 3º LUGAR R\$ 200,00 + troféu

13.3. As Quadrilhas vencedoras do Festival receberão os prêmios de valor monetário na semana subsequente ao evento, ficando responsáveis por retirá-los na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Av. Ari Marques, 355 - segundo andar, centro.

13.4. O troféu será entregue no dia 3 de junho 2023 às 21h30m.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão, automaticamente, cedendo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, todos os direitos relativos à imagem e som que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes. Também, aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

14.2. O transporte e alimentação do grupo são de responsabilidade do próprio grupo.

14.3. Não é permitida a entrada de animais no arraial bem como de materiais que possam ameaçar a segurança física dos participantes do evento. O descumprimento desta determinação acarretará desclassificação do responsável.

14.4. À Coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso

Bom Despacho, 14 de Abril de 2.023



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

Cronograma

Período de Inscrições	Previsão: 18 de abril até 20 de maio de 2023 Link do formulário: https://forms.gle/Zma6rsocFoDp9NVu9
Resultado	Previsão: 22 de maio de 2023
Data do evento	Previsão: 3 de junho de 2023